CONFERE COM ORIGINAL

ID: 12130525

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Bom Parto, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

MATRIZ DE RISCOS - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A matriz de riscos é o instrumento que estabelece a alocação de responsabilidades entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA na execução do contrato, definindo os eventos que podem impactar a execução do objeto e seus respectivos efeitos.

O termo risco foi designado neste Estudo para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

Os riscos atribuídos à CONTRATADA são considerados ordinários da execução contratual e não ensejarão recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser contemplados na formação da proposta, inclusive nos preços unitários e na taxa de BDI adotada pelo contratado.

Com exceção das hipóteses alocadas ao CONTRATANTE, e independentemente da subcontratação de terceiros, a CONTRATADA é responsável pelos riscos relacionados à execução do contrato que lhe forem atribuídos nesta matriz de alocação de riscos.

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:08:12 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

DA CONTRATADA

Risco	Alocação (SEMED, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade	Medidas, para minimizar o risco
1. Obtenção de licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato, bem como cumprimento das condicionantes ambientais e exigências dos órgãos competentes	Compartilhada (A obtenção das licenças institucionais é de responsabilidade da CONTRATANTE, enquanto o cumprimento das condicionantes e exigências técnicas durante a execução é de responsabilidade da CONTRATADA,	ALTO.	Remota	Planejamento prévio para obtenção das licenças institucionais pela CONTRATANTE e cumprimento rigoroso, pela CONTRATADA, das condicionantes ambientais e exigências técnicas dos órgãos competentes durante a execução da obra.
2. Definição inadequada da quantidade, dimensionamento, características operacionais dos equipamentos, metodologia executiva e procedimentos necessários à execução do objeto.	Contratada	Médio	Ocasional	Planejamento detalhado da execução da obra, com adequado dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos, bem como definição clara da metodologia executiva, compatível com os projetos e especificações técnicas.
3. Custos adicionais ou gastos excedentes relacionados à execução das obras e serviços objeto do contrato, decorrentes de erro de estimativa, planejamento, precificação ou metodologia executiva da contratada.	Contratada	Médio	Improvável	Elaboração de proposta técnica e comercial consistente, com análise adequada dos custos diretos e indiretos, definição correta de metodologia executiva, planejamento detalhado e compatibilidade com os projetos e especificações técnicas.
4. Perda de produtividade e/ou atraso no cumprimento dos cronogramas previstos ou de outros prazos estabelecidos entre as partes ao longo da vigência do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Controle rigoroso do cronograma físico-financeiro, com planejamento executivo detalhado, adequado dimensionamento de equipe, insumos e equipamentos, e monitoramento contínuo da evolução da obra.
5. Atrasos no cronograma devido à indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Contratada	Médio	Ocasional	Planejamento adequado de suprimentos, com definição prévia de fornecedores, gestão de estoques, análise de mercado e adoção de estratégias para mitigação de

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:08:12 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

				riscos de desabastecimento durante a execução da obra.
6. Não atingir os parâmetros de desempenho e de produtividade, exceto nos casos decorrentes de atrasos cuja responsabilidade seja do CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.
7. Refazer serviços danificados por chuva ou outro fenômeno da natureza que acarretem atraso no cronograma original e/ou aumento dos custos.	Contratada	Médio	Improvável	Planejamento da execução considerando o regime climático local e adoção de estratégias construtivas compatíveis com as condições meteorológicas da região
8. Perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude da fiscalização da CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Aplicar um plano de segurança e vigilância, com controle de almoxarifado, estoque de materiais e equipamentos
9. Aumento do custo dos insumos, devido a variação das taxas de câmbio ou inflação dos preços, exceto nos casos de aumentos DESPROPORCIONAIS	Contratada	Médio	Improvável	Realizar estudo prévio da evolução dos preços dos insumos no mercado, de modo a estimar com maior precisão os possíveis valores de aumento e inflação, se for o caso.
10. Modificações na legislação de tributos sobre a renda	Contratada	Médio	Improvável	
11. Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos	Contratada	Alto	Remoto	Obedecer criteriosamente às diretrizes técnicas e procedimentos de gestão de resíduos estabelecidas nas legislações vigentes.
12. Prejuízos ou Danos materiais ou corporais causados a terceiros, pela CONTRATADA ou seus administradores, emprega dos, prepostos ou prestadores de serviços ou	Contratada	Médio	Remoto	Maior rigor no treinamento da equipe e na execução dos serviços, conforme as especificações técnicas do projeto. Exigência de seguro de responsabilidade civil geral contratado pela

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:08:12 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONTRATADA				empresa executora, com cobertura para danos a terceiros.
13. Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressa mente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar o planejamento contínuo da execução da obra, de maneira a se adaptar às possíveis restrições que possa acontecer.
14. Restrições de horário de trabalho que impactem no crono grama, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários determinados	Contratada	Médio	Remoto	Realizar o planejamento contínuo da execução da obra, de maneira a se adaptar às possíveis restrições que possa acontecer.
15. Custos associados as ações trabalhistas ou previdenciárias de profissionais contratados ou subcontratados.	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar acompanhamento jurídico.
16. Danos materiais à obra por incêndio ou eventos naturais por ocorrência de incêndios, tempestades ou outros desastres naturais durante a execução da obra.	Contratada	Alto	Ocasional	Exigência de seguro de riscos de engenharia (ou seguro de obras) contratado pela empresa executora, com valor compatível ao do contrato, cobrindo danos materiais à obra.
17. Atraso na entrega da obra por motivos atribuíveis ao contratado por Falha de gestão, insuficiência de recursos ou má execução por parte da empresa contratada.	Contratada	Alto	Remoto	Aplicação de penalidades contratuais e execução de garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.
18.Não contratação ou não comprovação das garantias de execução e dos seguros obrigatórios pela contratada não apresentar, no prazo estipulado, os documentos que comprovem a contratação das garantias exigidas (garantia de execução e seguros obrigatórios).	Contratada	Alto	Ocasional	Condicionamento da assinatura da ordem de serviço ao cumprimento dessa exigência. Previsão de penalidades para o caso de descumprimento, incluindo multa e eventual rescisão contratual por inexecução parcial ou total

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:08:12 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

				do contrato, conforme artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
19.Divergência ou variação de quantitativos previstos no orçamento em relação às quantidades efetivamente necessárias à execução da obra.	Compartilhada (As variações quantitativas decorrentes de ajustes técnicos, condições de campo ou necessidade de adequação do projeto poderão ensejar alteração contratual, nos termos da legislação vigente. Não serão consideradas falha da contratada quando não decorrentes de erro de execução.	Alto	Ocasional	Elaboração de orçamento detalhado com base em projetos executivos consistentes, realização de levantamentos técnicos adequados e acompanhamento rigoroso da execução, com conferência contínua dos quantitativos executados em relação aos previstos.
20. Alterações unilaterais de serviços, métodos executivos ou especificações técnicas pela contratada, sem prévia aprovação da fiscalização.	Contratada (A execução de serviços em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou sem autorização da fiscalização é de responsabilidade da contratada, não ensejando recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devendo eventuais ajustes ser previamente justificados e formalmente aprovados pela CONTRATANTE	Alto	Ocasional	Estabelecimento de procedimento formal de solicitação, análise e aprovação prévia de alterações pela fiscalização, com registro técnico das justificativas e vedação à execução de serviços sem autorização expressa da CONTRATANTE.

DA CONTRATANTE

Risco	**Alocação (SEMED, Contratada ou Compartilhada)**	**Impacto (Alto, médio ou baixo)**	**Probabilidade**	**Medidas, para minimizar o risco**
1. Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a CONTRATADA de executar fielmente suas obrigações contratuais, exceto nos casos em que a CONTRATADA	SEMED (podendo ensejar revisão do cronograma e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro)	Alto	Remota	

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:08:12 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

houver dado causa a tal decisão.				
2. Descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na legislação vigente.	SEMED (podendo ensejar revisão de prazo contratual)	Médio	Remota	Maior rigor na fiscalização da execução contratual, especialmente no acompanhamento do cronograma físico-financeiro da obra
3. Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos, que alterem a composição	SEMED (podendo ensejar revisão do cronograma e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro)	Alto	Remota	
4. Alteração unilateral no Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, por inclusão e modificação de obras e serviços que afetem o equilíbrio econômico-financeiro	SEMED (podendo ensejar revisão do cronograma e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro)	Alto	Remota	Maior rigor no planejamento e nas realizações dos estudos técnicos, de maneira a contemplar todos os serviços necessários para a adequada realização da obra
5. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro no Contrato e impeça ou retarde a execução da obra.	SEMED (podendo ensejar revisão do cronograma e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro)	Alto	Improvável	
6. Aumentos DESPROPORCIONAIS dos insumos, quando estes aumentos forem imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências	SEMED (podendo ensejar revisão do cronograma e recomposição do equilíbrio	Alto	Remoto	

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:08:12 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2

incalculáveis, retarda dores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual	econômico-financeiro)			
7. Diminuição em relação a DEFLAÇÃO dos insumos, superior ao percentual definido em contrato deve ensejar reajuste contratual a favor da administração. Bem como ganhos de eficiência também devem ser compartilhados a favor do poder público	SEMED	Baixo	Remoto	
8. Custos e/ou atrasos no cronograma associado com descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relacionadas com patrimônio cultural	SEMED (A ocorrência poderá ensejar suspensão da execução, revisão de prazo e eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.)	Baixo	Improvável	Adoção de procedimentos de comunicação imediata aos órgãos competentes e adequação da execução conforme exigências legais aplicáveis

PHILIPE MANOEL DE LIMA NICÁCIO
Coordenador Geral de Infraestrutura
Matrícula 0978989-8

Documento assinado eletronicamente por PHILIPE MANOEL DE LIMA NICACIO Mat. 978989-8 em 08/09/2026 às 17:53:11.

Documento exportado em 28/10/2026 às 11:08:12 por RAUL VITOR DA ROCHA LIMA EMERY mat. 986658-2